



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E CMB  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2013**, que tem por objeto a construção do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situado a Rua Rafael Malzoni, nº 761, Bairro São José, Juazeiro do Norte/Ce, referente ao **Processo nº 8.690/2013**, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Nona do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI.

**CONTRATADA - CMB ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul, Ed. Duets Office, sala 413, Bairro Coco, CEP 60.192-105, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.048/0001-60, legalmente representada por RAPHAEL GASPARELLO DE MELO, portador do CPF nº 643.504.873-87 e RG nº 96002082300 SSP/CE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o valor global do Contrato de R\$ 4.312.375,24 (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), objeto do Segundo Termo Aditivo de 20/11/2014, para **R\$ 4.412.935,74 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, decorrente do índice de reajuste de **0,0645** multiplicado pelos valores das medições, a partir de novembro/2014, no valor total de **R\$ 100.560,50 (cem mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, obtido pela aplicação do índice setorial do Índice Nacional de Custo da Construção Civil-INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, no período de outubro/2013 a setembro/2014 em conformidade com o disposto

*Ana Paula Borges de Araújo Zaupa*

no item 12.3 do Contrato original, calculado e aplicado na forma do Demonstrativo de Cálculo e Tabela constantes do Anexo I, passando o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE**

*12.1 Dá-se a este Contrato o valor global R\$ 4.412.935,74 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).*

*(Nota de Empenho: 2015NE 000209)*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Faz parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse integralmente transcrita a metodologia de cálculos do reajuste constante do ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS E TABELA DO REAJUSTE DO CONTRATO TRT 7 N° 44/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2015.

  
ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA  
DIRETORA-GERAL DO TRT 7º REGIÃO  
CONTRATANTE

  
RAPHAEL GASPARGAR DE MELO  
CMB ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS E TABELA DO REAJUSTE  
DO CONTRATO TRT 7 N° 44/2013.**

*(EXTRAÍDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.690/2013, CONFORME DOCUMENTO ELABORADO PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO CONTRATANTE ÀS FOLHAS 3.316/3.317 DO REFERIDO PROCESSO)*

1) De acordo com o item 12.3 do Contrato Nº 44/2013, abaixo transcrito:

**"12.3. Ultrapassados doze meses da apresentação da proposta, será possível o reajuste dos preços contratados, utilizando-se o índice setorial índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, em conformidade com o § 1º do Art. 3º da Lei nº 10.192/2001, de acordo com a fórmula abaixo:**

$$R = \frac{V \cdot (I - I_0)}{I_0}$$

*Sendo:*

*R = Valor da parcela de reajustamento procurado;*

*V = Valor a preços contratuais da parcela da obra a ser reajustada;*

*I<sub>0</sub> = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato;*

*I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação".*

2 – A proposta foi apresentada no dia **31/10/2013**, conforme folhas 1.234 a 1.276 do Processo Administrativo nº 8.690/2013, dessa forma o índice de referência "**I<sub>0</sub>**" é o **INCC da Fundação Getúlio Vargas** para o mês da apresentação da proposta que é **Outubro de 2013**, de acordo com o boletim FGV das folhas 3.312 do Processo Administrativo nº 8.690/2013. O Índice Nacional da Construção Civil de Outubro de 2013 – "**I<sub>0</sub>**" (Base Ago/94 = 100) é de **563,034**;

3 – Considerando a periodicidade de **12 meses** como prevê o Contrato, o Índice "**I**" é o **INCC-FGV de Setembro de 2014**, que incidirá no saldo devedor do Contrato e seus Aditivos a partir de **Novembro de 2014**, conforme folhas 3.314 fl. 3312 do Processo Administrativo nº



8.690/2013. Dessa forma, o Índice Nacional da Construção Civil de Setembro de 2014 – "I" (Base Ago/94 = 100) é de **599,333**;

4 – Com base na fórmula do cálculo do reajustamento, temos que  $R = V_i / I_i$ , então  $R = V_i \cdot (599,333 - 563,034) / 563,034$ , que é igual a  $R = V_i \cdot 0,0645$ . De acordo com a Tabela abaixo, tem-se os seguintes valores de reajustamento:

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR	IND. REAJ	REAJUSTE
MEDIÇÃO 01	jan/14	R\$ 157.454,77	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 02	fev/14	R\$ 234.422,26	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 03	mar/14	R\$ 202.045,59	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 04	mar/14	R\$ 34.307,37	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 05	abr/14	R\$ 278.288,87	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 06	mai/14	R\$ 303.538,67	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 07	jun/14	R\$ 376.664,22	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 08	jul/14	R\$ 362.140,75	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 09	ago/14	R\$ 322.375,07	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 10	set/14	R\$ 300.341,05	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 11	out/14	R\$ 181.719,17	0,0000	R\$ 0,00
MEDIÇÃO 12	nov/14	R\$ 682.041,21	0,0645	R\$ 43.991,66
MEDIÇÃO 13	dez/14	R\$ 307.741,37	0,0645	R\$ 19.849,32
<b>SALDO A PAGAR</b>		R\$ 569.294,87	0,0645	R\$ 36.719,52
<b>TOTAL DO CONTRATO + 1º ADITIVO + 2º ADITIVO</b>		R\$ 4.312.375,24	<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	R\$ 100.560,50

5) VALOR ANTERIOR DO CONTRATO + VALOR DO REAJUSTE = VALOR ATUAL DO CONTRATO

R\$ 4.312.375,24 + R\$ 100.560,50 = R\$ 4.412.935,74